

à mão



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3361, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

“Dispõe sobre denominação da Ala Superior da SAVIR, onde será instalada a Sala do Médico “FAMÍLIA””.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

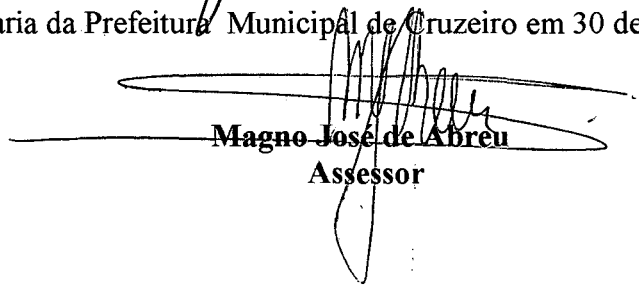
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “OSÓRIO OLIVEIRA DIAS” a ala superior da SAVIR, onde será instalada a Sala do Médico Família, situado à rua Manoel Galvão Filho, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, onde residiu por muitos anos, criou e educou seus filhos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de junho de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 30 de junho de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor